

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 07, DE 13 DE ABRIL DE 2016

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de Agosto de 1998 e de acordo com a deliberação registrada no Item 10 da ATA Nº. 07/2016, de 12 de Abril de 2016, da Reunião da Diretoria em Regime de Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à Concessionária Litoral Norte S.A, o reajuste de 11,02% (onze virgula zero dois por cento) das Tarifas Básicas de Pedágio, a serem cobradas na Praça de Pedágio BA-099, em conformidade com o constante no Processo Administrativo AGERBA Nº. 0901.2016/001826 e de acordo com a tabela abaixo:

TARIFAS DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULOS

CATEGORIAS	TIPO DE VEÍCULO	Nº DE EIXOS	MULTIPLICADOR DA TARIFA BÁSICA	RODAGEM	TARIFA DIAS ÚTEIS	TARIFA FERIADOS E FINAIS DE SEMANA
1	automóvel, caminhonetes e furgão	2	1,00	SIMPLES	R\$ 6,00	R\$ 9,00
2	caminhão leve, ônibus, caminhão trator e furgão	2	2,00	DUPLA	R\$ 12,00	R\$ 18,00
3	automóvel c/semi-reboque e caminhonete c/semi-reboque	3	1,50	SIMPLES	R\$ 9,00	R\$ 13,50
4	caminhão, caminhão trator, caminhão trator c/semi-reboque e ônibus	3	3,00	DUPLA	R\$ 18,00	R\$ 27,00
5	automóvel c/ reboque e caminhonete c/ reboque	4	2,00	SIMPLES	R\$ 12,00	R\$ 18,00
6	caminhão c/ reboque e caminhão trator c/ semi-reboque	4	4,00	DUPLA	R\$ 24,00	R\$ 36,00
7	caminhão c/ reboque e caminhão trator c/ semi-reboque	5	5,00	DUPLA	R\$ 30,00	R\$ 45,00
8	caminhão c/ reboque e caminhão trator c/ semi-reboque	6	6,00	DUPLA	R\$ 36,00	R\$ 54,00
9	motocicleta, motoneta e bicicleta a motor	2	0,50	SIMPLES	R\$ 3,00	R\$ 4,50

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 18 de Abril de 2016.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 12 de Abril de 2016.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado